



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
GABINETE DO PREFEITO
"Reconstruindo Cidadania"**

LEI Nº 578/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

**QUE TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ICAPUIENSE DE TAEKWONDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica determinado que a Associação Icapuiense de Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 09.006.888/0001-44, com sede na Rua dos Esportes, Nº 288, Serra de Mutamba, Estado do Ceará, é uma entidade de utilidade pública.

Art. 2º - A Associação Icapuiense de Taekwondo, gozará de todas as prerrogativas que fazem jus às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 18 de julho de 2012.


JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal